REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 217/2016

Denomina de Luiza Bairros um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "F – Qd. 8" – Castelo Branco – 2ª Etapa, logradouro nº 08203, que tem início na Rua Joel Vasconcelos Santos, codlog nº 06928, e fim na Via Castelo Branco, codlog nº 06895, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 561.063,400; Y – 8.573.565,200 e finais X – 561.165,980 e Y – 8.573.589,290 (Folha Sicad 133.310) passa a ser denominada **Rua Luiza Bairros.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires